



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 3.321, DE 19 DE JUNHO DE 2020
Autoria do Projeto: Sra. Prefeita

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2020, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento da atividade que especifica (Castramóvel).

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 16.810,00 (dezesseis mil oitocentos e dez reais), ao Orçamento Programa 2020, conforme classificação do Anexo I.

Parágrafo Único. O crédito será aberto no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento da Atividade 2032, Ações de Vigilância em Saúde, pagamento de despesas com material de consumo, equipamentos e material permanente para a Unidade Móvel para Castração de Animais de Pequeno Porte - Castramóvel.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro do exercício anterior, decorrente de transferência federal, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.514, de 6 de janeiro de 2020.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 19 de junho de 2020.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.321, de 19 de junho de 2020 Fls. 2 de 3

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por
Edital afixado em lugar público de costume.

VIVALDO ANTONIO FRANCISCETTI
Chefe de Gabinete

Protocolo Prefeitura: nº 02187/2020 Data: 09/06/2020

Projeto de Lei: (X)PL ()PLC ()PEMLOM nº 021/2020

Protocolo Câmara: 29422/2020 Data: 10/06/2020

Autógrafo: 027/2020 Data de Aprovação: 19/06/2020

Publicação: A Semana Data: 20 de 2020 Edição: 1083

Visto do servidor responsável: _____



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.321, de 19 de junho de 2020 Fls. 3 de 3

ANEXO I

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
	774	10.304.0020.2032.0000	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	8.810,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores		
		303	004	CONTROLE DA POPULAÇÃO DE ANIMAIS EM SITU	
	775	10.304.0020.2032.0000	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	8.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores		
		303	004	CONTROLE DA POPULAÇÃO DE ANIMAIS EM SITU	
			TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$		16.810,00

ANEXO II

Fontes de Recurso		
95	00	16.810,00
		TOTAL SUPERAVIT R\$ 16.810,00

LEI Nº 3.321

SÁBADO, 20 DE JUNHO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

LEI Nº 3.321, DE 19 DE JUNHO DE 2020

Autoria do Projeto: Sra. Prefeita

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2020, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento da atividade que especifica (Castramóvel).

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística do Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no R\$ 16.810,00 (dezessais mil oitocentos e dois reais), ao Orçamento Programa 2020, conforme classificação do Anexo I.

Parágrafo Único: O crédito será aberto no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento da Atividade 2032, Ações de Vigilância em Saúde, pagamento de despesas com material de consumo, equipamentos e material permanente para a Unidade Móvel para Castração de Animais de Pequeno Porte - Castramóvel.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, decorrente de transferência federal, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.514, de 6 de janeiro de 2020.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 19 de junho de 2020.

ALMIRA RIBAS GARMS

Prefeita

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público do costume.

VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI

Chefe de Gabinete

ANEXO I

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA *	
	774	10.304.0020.2032.0000	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	8.610,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS - exercícios anteriores	
		303	004 CONTROLE DA POPULAÇÃO DE ANIMAIS EM SITU	
	775	10.304.0020.2032.0000	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	8.600,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS - exercícios anteriores	
		303	004 CONTROLE DA POPULAÇÃO DE ANIMAIS EM SITU	
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				16.810,00

ANEXO II

Fonte do Recurso			
95	00		46.810,00
TOTAL SUPERÁVIT R\$			
			46.810,00